



ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.01.10.01.TP.CMI

Aos 10 (dez) dias de Janeiro de 2020, às 08:15 Horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes a Comissão Permanente de Licitação, **MARCOS PRACIANO ROBERTO**, presidindo a reunião, **ROSANGELA DE OLIVEIRA RIBEIRO** e **TAMARA FARIAS MARINHO**, membros da comissão de licitação e ainda o(s) Licitante(s): **01. MAIS CONTÁBIL SOLUÇÕES EFICIENTES EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ Nº 19.339.784/0001-05, representada pelo Sr. Bruno Lima Ramos, CPF nº 666.701.953-20; **02. AGUIAR SERVIÇOS & ASSESSORIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ Nº 11.132.053/0001-82, representada pelo Sr. Benedito Albuquerque de Aguiar, CPF nº 936.183.793-15, para realizar a licitação na modalidade Tomada de Preços nº **2020.01.10.01.TP.CMI**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL PARA ATUAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA-CE**, Conforme discrimina o Anexo I, parte Integrante desta Tomada de Preço, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Presidente da Comissão de Licitação, deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço, solicitando o **CREDENCIAMENTO** dos participantes. A empresa **MAIS CONTÁBIL SOLUÇÕES EFICIENTES EIRELI-ME** está **CREDENCIADA** e a empresa **AGUIAR SERVIÇOS & ASSESSORIA LTDA-ME** não está credenciada por não apresentar o Certificado de Registro Cadastral-CRC exigido no item 6.7 do edital. No entanto, o não credenciamento não implica em inabilitação da licitante. A seguir, a Comissão recebeu os envelopes "Habilitação e Propostas de Preços" simultaneamente em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes propostas, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas, devido o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. O Presidente da Comissão de Licitação procedeu à abertura dos envelopes de habilitação, os documentos foram analisados e rubricados pela Comissão e pelos licitantes presentes. Analisando a documentação apresentada constatou-se que a empresa **MAIS CONTÁBIL SOLUÇÕES EFICIENTES EIRELI-ME** encontra-se **HABILITADA**. E a empresa **AGUIAR SERVIÇOS &**



ASSESSORIA LTDA-ME, encontra-se INABILITADA por não apresentar Certificado de Registro Cadastral-CRC conforme exigência do **item 8.1 a** do edital, não apresentou o Registro na entidade competente (Conselho Regional de Contabilidade-CRC) exigência do **item 8.3.4 c** e apresentou as certidões de débitos estaduais e FGTS vencidas conforme exigência dos **itens 8.3.1 d e g**. Após a divulgação do resultado O Presidente da Comissão de Licitação perguntou aos participantes do certame se iriam interpor recurso contra a sua decisão. Estando presentes e tendo desistido expressamente do direito ao prazo recursal, previsto no art. 109, inciso I, alínea "a", a Comissão consignou o ato de desistência na Ata, que será assinada pela Comissão e pelos licitantes presentes e passou para a fase de julgamento das propostas. O Presidente da Comissão procedeu à abertura do envelope proposta, o documento foi analisado pela Comissão e pelo licitante presente. Inicialmente a Comissão faz a verificação se a proposta atende as exigências editalícias conforme reza o art. 48, Inciso I, da Lei de Licitações. Em seguida avaliou se o preço cotado do licitante está de acordo com o preço praticado no mercado. E chegou-se ao seguinte resultado: sagrou-se vencedora a Empresa: **MAIS CONTÁBIL SOLUÇÕES EFICIENTES EIRELI-ME** por apresentar Menor preço no valor total de **R\$ 136.800,00 (Cento e trinta e seis mil e oitocentos reais)**. O Presidente divulgou o resultado, perguntou se o participante iria interpor recurso contra a decisão tomada, previsto no art. 109, inciso I, alínea "b". Estando presente e desistindo do direito ao prazo recursal, o Presidente consignou o ato de desistência na Ata que segue assinada pela Comissão e pelo Licitante presente. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão.

ITAPIPOCA (CE), 10 de Janeiro de 2020.

Marcos Praciano Roberto

MARCOS PRACIANO ROBERTO
Presidente da CPL

[Assinatura]

MAIS CONTÁBIL SOLUÇÕES EFICIENTES
EIRELI-ME
Licitante

Rosângela de Oliveira Ribeiro

ROSANGELA DE OLIVEIRA RIBEIRO
Membro da CPL

Benedito Albuquerque de Aguiar

AGUIAR SERVIÇOS & ASSESSORIA LTDA-ME
Licitante

Tamara Farias Marinho

TAMARA FARIAS MARINHO
Membro da CPL